

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO REITOR

ATO EXECUTIVO Nº 027/2001

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Rio Grande, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º As solicitações de vantagens e direitos no âmbito da Instituição, devem ser encaminhadas por intermédio da Divisão de Protocolo.

Art. 2º Os efeitos das vantagens e direitos de que trata o art. 1º, nos casos de progressões funcionais, atendida a legislação vigente, ocorrerão a partir da data de protocolo

Art. 3º Nos casos de alteração de regime de trabalho, as vantagens e direitos terão vigência a partir da homologação do Reitor.

Art. 4º O presente Ato Executivo revoga a Ordem de Serviço nº 003/92, emitida em 03 de agosto de 1992.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Reitoria da Universidade,
em 3 de setembro de 2001.

Carlos Rodolfo Brandão Hartmann
REITOR
(a via original encontra-se assinada)